PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Ministério Público no Círculo Judicial do Funchal. Reorganização dos Serviços. Nota de informação.

Em execução de despacho que emiti no uso da competência atribuída ao PGD pela disposição da alínea b), do nº. 1, do artigo 56º, do EMP, iniciou-se um processo de reorganização dos Serviços do Ministério Público no Círculo Judicial do Funchal.

A intervenção do Ministério Público no Círculo do Funchal, designadamente na área da direcção de inquéritos, vem denotando dificuldades e fragilidades que urge ultrapassar. A comarca sede do Círculo vem registando uma entrada de inquéritos que, em 2006, se aproximou de 7.000 processos, apresentando uma maior exigência de intervenção gestionária.

Com a colaboração dos magistrados do Círculo, ao longo dos últimos meses procedeu-se à análise dos serviços que permitiu concluir da viabilidade e necessidade de se iniciar o processo de reorganização com a adopção das medidas a seguir resumidamente elencadas.

Essas medidas, apesar do seu significativo conteúdo, são um passo inicial que deverá ter continuidade para se atingir o objectivo pretendido de um eficaz exercício das competências e responsabilidades do Ministério Público em toda a área do Círculo do Funchal.

Uma futura institucionalização da estrutura informal existente, e agora reforçada de Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP), poderá contribuir para um reforço e melhor aproveitamento de meios, com maior capacidade e qualidade de resposta à criminalidade comum, de pequena e média gravidade, como à criminalidade grave, organizada ou complexa.

Nos objectivos da reorganização insere-se o do incremento de uma melhor articulação com os órgãos de polícia criminal, particularmente com a Polícia Judiciária e a Polícia de Segurança Pública. Dessa melhor articulação se espera alcançar uma maior eficácia no esclarecimento de crimes e na aplicação das prioridades de política criminal.

Seguiram-se modelos de especialização experimentados com resultados positivos, nomeadamente na comarca de Lisboa, no DIAP distrital, articuladamente com os serviços do Ministério Público nos Juízos Criminais e com os Juízos de Pequena Instância Criminal.

As condições geográficas, conjugadas com o número de procuradores da República em efectivo exercício de funções no Círculo, condicionaram a desejável centralização num mesmo Procurador da República da coordenação da área criminal de todas as comarcas do círculo.

Os traços gerais da reorganização, já em funcionamento, consistem nas seguintes medidas:

1ª. Instituição de uma Coordenação da Área Criminal, por uma Procuradora da República, com a direcção dos Procuradores Adjuntos de Inquérito, Instrução e Julgamento, para melhor articulação das três fases processuais;

2. Diferenciação da distribuição das três secções existentes, por tipos de criminalidade;

3. Especialização de secção para o tratamento da criminalidade económico-financeira e criminalidade grave e organizada ou complexa;

4. Especialização de secção para tramitação de processos simplificados, de pequena e média criminalidade.

Outras medidas adoptadas, nomeadamente na área das cartas rogatórias e precatórias recebidas, da organização do turno da Secção Central e da direcção concentrada de inquéritos autónomos, poderão ser conhecidas pela leitura do despacho nº 4/2008.

Lisboa, em 09 de Janeiro de 2008.

A Procuradora-Geral Distrital

(Francisca Van Dunem)